



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO  
MONTE SANTO DO TOCANTINS – TO

01 613 093/0001-92  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTE SANTO DO TOCANTINS  
Rua Bela Vista, s/n  
Centro CEP 77.673-000  
Monte Santo do Tocantins-TO

LEI Nº 076/02

DE 26 DE AGOSTO DE 2002.

“Dá nomes as Ruas e Avenida do Setor Carlos Gomes nesta Cidade e dá outras providencias.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º.** - Fica nomeada as Ruas e Avenidas do Setor Carlos Gomes, nesta cidade conforme descrição abaixo.

Rua 13 passa oficialmente a ser denominada de Rua Goiás;  
Rua 15 passa oficialmente a ser denominada de Rua Miracema;  
Rua 17 passa oficialmente a ser denominada de Rua Francisco Aurélio Vilarins;  
Rua 18 passa oficialmente a ser denominada de Rua Araguaia;  
Rua 19 passa oficialmente a ser denominada de Rua São Francisco;  
Rua 21 passa oficialmente a ser denominada de Rua Ceará;  
Rua 22 passa oficialmente a ser denominada de Rua Severino Evangelista;  
Rua 23 passa oficialmente a ser denominada de Rua Paraíba;  
Avenida A passa oficialmente a ser denominada Avenida Tocantins.

**Art. 2º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de Agosto de 2002.

*José Gildo B. de Oliveira*

-----  
PREFEITO MUNICIPAL  
José Gildo Benicio de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

**Aprovado**

22 / 08 / 2002

*Antônio D. Carneiro*  
PRES. DA CÂMARA



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO  
MONTE SANTO DO TOCANTINS - TO

01 613 093/0001-92  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTE SANTO  
Rua Bela Vista, s/n  
Centro - CEP 77.673-000  
Monte Santo do Tocantins-TO

**PROJETO DE LEI Nº 067/02**

**DE 19 DE AGOSTO DE 2002.**

“Dá nomes as Ruas e Avenidas do Setor Carlos Gomes nesta Cidade e dá outras providencias.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º.** - Fica nomeada as Ruas e Avenidas do Setor Carlos Gomes, nesta cidade conforme descrição abaixo.

- Rua 13 passa oficialmente a ser denominada de Rua Goiás;
- Rua 15 passa oficialmente a ser denominada de Rua Miracema;
- Rua 17 passa oficialmente a ser denominada de Rua Francisco Aurélio Vilarins;
- Rua 18 passa oficialmente a ser denominada de Rua Araguaia;
- Rua 19 passa oficialmente a ser denominada de Rua São Francisco;
- Rua 21 passa oficialmente a ser denominada de Rua Ceará;
- Rua 22 passa oficialmente a ser denominada de Rua Severino Evangelista;
- Rua 23 passa oficialmente a ser denominada de Rua Paraíba;
- Avenida A passa oficialmente a ser denominada Avenida Tocantins.

**Art. 2º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Agosto de 2002.

*José Gildo Benício de Oliveira*

-----  
PREFEITO MUNICIPAL  
**José Gildo Benício de Oliveira**  
PREFEITO MUNICIPAL